



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**

**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 477/2026**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a **Retificação nº 01 do Edital 477/2026**, conforme segue:

**Onde se lê:**

**8. DA CAMPANHA PARA O PLEITO**

8.1. O período de campanha dos candidatos cujas candidaturas tenham sido homologadas ocorrerá do dia **25/04/2026 a 28/04/2026**.

8.2. Os candidatos poderão utilizar-se dos meios de comunicação eletrônicos para fazerem suas respectivas campanhas.

8.2.1. Os candidatos poderão produzir um vídeo de até 60 segundos para divulgação de suas campanhas, que serão publicados nas redes sociais do IFMG - *Campus* Ouro Preto. Os vídeos deverão ser gravados em orientação vertical, em local silencioso e com boa iluminação.

8.2.2. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato, ficando os mesmos inteiramente responsáveis por sua produção e conteúdo.

8.2.3. Nenhum candidato poderá usar, direta ou indiretamente, veículo, logomarca institucional e demais bens materiais e serviços do IFMG, para desenvolver sua campanha.

**Leia-se:**

**8. DA CAMPANHA PARA O PLEITO**

8.1. O período de campanha dos candidatos cujas candidaturas tenham sido homologadas ocorrerá do dia **25/04/2026 a 28/04/2026**.

8.2. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato(a), ficando o(a) mesmo(a) inteiramente responsáveis por sua produção e conteúdo.

8.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá usar, direta ou indiretamente, veículo, logomarca institucional e demais bens materiais e serviços do IFMG, para desenvolver sua campanha.

8.4. Ficam os(as) candidatos(as) autorizados(as) a fazer uso, dentro de limites de bom senso, razoabilidade e responsabilidade, do e-mail institucional, para uma única mensagem de divulgação de sua candidatura.

Ouro Preto, 15 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 16/04/2026, às 10:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2690485** e o código CRC **7A07902A**.

23213.002463/2024-91	2690485v1
----------------------	-----------